

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14

**LEI Nº 1.704 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O LAR DOS IDOSOS DA SSVP DE ABADIA DOS DOURADOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Abadia dos Dourados, Minas Gerais, autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e o **LAR DOS IDOSOS DA SSVP DE ABADIA DOS DOURADOS**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.643/0001-74 com sede na Rua Tiradentes n.º 75, neste município, no valor de 3.000,00 (três mil reais) mensais, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, no período de março a dezembro de 2018.

§ 1º Os recursos financeiros repassados pelo Município deverão ser utilizados para auxiliar no custeio de despesas administrativas e ações sociais desenvolvidas pela entidade.


§ 2º É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas do que foi repassado no mês anterior.

**Art. 2º** As despesas resultantes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.010308244006920103350430100-92-1.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, aos 04 de Abril de 2018.

  
**WANDERLEI LEMES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**